



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 02 de janeiro de 2020 - EDIÇÃO: 457 – ANO II – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br
Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, o ato de Declaração de "Inexigibilidade", exarado pela Comissão Permanente de Licitações em 24 de dezembro de 2019, caracterizada pelo Art. 25, caput da citada Lei. Córrego Fundo/MG, 02 de janeiro 2020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

PROCURADORIA

DECRETO Nº 3.818 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019. "Dispõe sobre a correção monetária da Unidade Fiscal do Município de Córrego Fundo/MG (UFMCF)." A PREFEITA DE CORREGO FUNDO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 66, VI DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 37 E 250 DA LEI MUNICIPAL Nº 260 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004, DECRETA: Art. 1º- A Unidade Fiscal do Município de Córrego Fundo (UFMCF) fixada no artigo 36 da Lei nº 260 de 22 de dezembro de 2004 passa a ter o valor de R\$300,30 (trezentos reais e trinta centavos). Art. 2º- A correção monetária e o índice adotado estão previstos no art. 250 da Lei Municipal nº 260 de 22 de dezembro de 2004. Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020. Córrego Fundo/MG, 26 de dezembro de 2019. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA Prefeita

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.